



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**LEI Nº 2.391 DE 11 DE abril DE 2.002.**  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre autorização para firmar o termo aditivo nº 001 ao Convênio nº 017/99 - FUFMT – nos termos que menciona” .

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo Aditivo nº 001 ao convênio nº 017/99 – FUFMT – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

§ 1º - O convênio original passará a vigorar com as modificações constantes das cláusulas Terceira e Quinta conforme minuta, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ 2º - Permanecem inalterados as demais cláusulas do convênio original.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de abril de 2002.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e seu livro no livro da Câmara Municipal.  
Car. J. J. Santos*